

LEI N° 1.725/2006

Declara de utilidade pública a Móbile-Mobilização Educativa Professora Maria da Conceição Gomes Batalha – Dona Zizinha

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Móbile – Mobilização Educativa Professora Maria da Conceição Gomes Batalha – Dona Zizinha, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de março de 2006

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal